
Re: COM-AT 0306/2020-EC - TRE/MS - PE Nº 32/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

De : Érika Murackami Duarte Da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br>

Qua, 19 de Ago de 2020 10:55

 1 anexo

Assunto : Re: COM-AT 0306/2020-EC - TRE/MS - PE Nº 32/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Para : Egberto Alves De Campos
<egbertoc@positivo.com.br>,
fgomes@positivo.com.br

Cc : Francini Gomes De Oliveira
<fgomes@positivo.com.br>, geraldo@mayor.com.br

Prezado

Segue respostas ao pedido de esclarecimento:

1) Não foi especificado o prazo de solução para garantia, entendemos que o mesmo será de acordo com a prática de mercado, 5 dias úteis, na modalidade on-site, com garantia 36 meses. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

[Resposta: Sim. Está correto.](#)

2) Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU nº 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

[Resposta: Serão aceitos documentos autenticados digitalmente de acordo com a legislação vigente, porém o TRE/MS não exige para a presente licitação que os documentos sejam autenticados \(digitalmente ou não\).](#)

3) Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

[Resposta: Serão aceitos documentos assinados digitalmente ou não. Quanto ao encaminhamento de documentos físicos estes somente serão exigidos caso o pregoeiro julgue necessário, nos termos do item 11.5 do edital.](#)

4) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim

5) No item 4.1 do Edital menciona: "Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (vide preâmbulo)". Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, todas as licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços, e também os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados e demais comprovações. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

Resposta: Para esta licitação não será solicitada proposta detalhada, portanto os documentos comprobatórios serão solicitados no momento da sessão pública, porém nos termos do 4.3 deverá ser anexado a comprovação de que o produto ofertado atende aos requisitos enumerados no art. 5º do Decreto 7174/2010, caso haja declaração dos benefícios previstos na cláusula 4.1.7

Em relação aos documentos de habilitação caso não seja anexado ao sistema, o pregoeiro realizará a conferência no SICAF conforme cláusula 4.1.2 do Edital.

6) No item 4.2 c.3) do edital menciona: "a inserção no campo "descrição detalhada do objeto ofertado" de informações em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I implicará a desclassificação da proposta". Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

Resposta: No momento do cadastramento da proposta no campo "descrição detalhada do objeto ofertado" poderá ser colocado uma especificação resumida, desde que conste a marca/modelo e demais especificações necessárias para o correto análise do produto ofertado. Se necessário, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a complementação das informações.

7) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os

prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resposta: O TRE-MS tem a intenção de adquirir o quantitativo na integralidade. Porém não é possível precisar as janelas temporais dos pedidos dos equipamentos durante a execução da ARP, mas o objetivo é executar na integralidade durante a vigência da ARP, visto que o quantitativo previsto representa a necessidade atual do TRE-MS.

8) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública. " E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. " Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: egbertoc@positivo.com.br ou fgomes@positivo.com.br

Érika Murackami Duarte da Rosa

Seção de Licitação e Compras - TRE-MS

(67) 2107-7026 ou (67) 3326-5560

67-99628-7517

De: "Egberto Alves De Campos" <egbertoc@positivo.com.br>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeirotrems@gmail.com, "Francini Gomes De Oliveira" <fgomes@positivo.com.br>, geraldo@mayor.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020 16:56:46

Assunto: COM-AT 0306/2020-EC - TRE/MS - PE Nº 32/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 0004311-53.2020

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, representada por sua representante legal a Srta. Maria Helena Pereira, Telefone: (41) 3312-3693, e-mail: editais.info@positivo.com.br

para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (*COM-AT 306/2020-EC- ESCLARECIMENTOS.PDF*).

Favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

EGBERTO ALVES DE CAMPOS

Analista de Proposta

Vice-Presidência de Governo - Projetos e
Propostas

egbertoc@positivo.com.br

Positivo Tecnologia

Tel.: (41) 3312-3693

POSITIVO

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone [0800 727 7016](tel:08007277016).

POSITIVO

image003.jpg

2 KB
